



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

EMENTA: CONCEDE O “PRÊMIO HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO” AO Sr. ANTONIO CARLOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO..

AUTORIA: VEREADOR DEQUINHA DA VILA

RELATORA: MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO.

PELO PROSSEGUIMENTO DA PROPOSIÇÃO

I – RELATÓRIO

A matéria tem por objetivo conceder o “Prêmio Honra ao Mérito Desportivo” ao Sr. ANTONIO CARLOS, cidadão que se destaca no cenário esportivo comunitário. A iniciativa encontra amparo no art. 35, §3º, da Lei Orgânica Municipal.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o Sr. ANTONIO CARLOS, por meio de seu esforço, dedicação e paixão, contribuíram significativamente para o desenvolvimento e valorização do esporte em Aracruz. Esses indivíduos não apenas alcançaram êxitos em suas respectivas modalidades esportivas, mas também se tornaram exemplos de superação, disciplina e liderança para as futuras gerações.

O mérito desportivo é conquistado por aqueles que, com perseverança e comprometimento, se destacam em sua área, representando nossa cidade com orgulho, e sendo inspiração para todos que buscam alcançar seus próprios objetivos.

A valorização do esporte não se resume apenas às vitórias em competições, mas também ao impacto positivo que esses atletas geram na sociedade, promovendo a saúde, a integração e o espírito coletivo.

Esta homenagem, portanto, é um reconhecimento de seus esforços e uma forma de agradecer por sua contribuição no fortalecimento do esporte, que é um dos pilares de nossa cultura e de nossa identidade como comunidade. Por tudo o que fizeram e continuam fazendo, esses homens merecem nosso reconhecimento e gratidão.





Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Cumpre destacar ainda que o referido projeto passou pela comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança conforme o id de nº 8.2, bem como foi analisado pela Comissão de Constituição Redação e Justiça id de nº 6.2, tendo ambas exarado pareceres favoráveis a matéria.

Dessa forma ao analisar o projeto 192/2025, essa relatoria não vislumbra qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem ainda incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria, diante desse contexto se manifesta favorável a matéria.

3- VOTO

Assim, após exame da matéria, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 192/2025.

É o parecer, sala de comissões, 01 de dezembro de 2025.

Monica Pontes Cordeiro
Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003700300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 01/12/2025 18:00

Checksum: **BB8E28D41262C9B80C176C37C3CA3691D1EAF20F6BBFF56F7487CDA8E932631C**

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 01/12/2025 18:09

Checksum: **E4BB8FE12637B5C369229C57371700042F5B0E17A110B20BD64A48367C590D9E**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 02/12/2025 13:49

Checksum: **62C97722C5D2CF14E32A14540F529B17EDEE12FEDEBD08B8A717DC99821FE2ED**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003700300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.